PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 124/2014

Abre Crédito Suplementar no orçamento no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 15/10/14
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a saber:

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias - pessoal civilR$ 4.000,00

COD.RED. 14

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias - pessoal civil.....R$7.000,00

COD.RED. 34

REDUZIR

02 GABINETE DO PREFEITO

03 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PROJ/ATIV 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R$ 11.000,00

COD.RED. 30

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 14 de outubro de 2014.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal